MINERAÇÃO

CLIENT ALERT

JANEIRO/2019

ALTERAÇÕES NAS NORMAS SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

Em 19 de dezembro de 2018, foi publicada a Portaria nº 1.085/2018 do Ministério do Trabalho, alterando a Norma Regulamentadora nº 22 ("NR-22"), a qual regula aspectos ligados à segurança e à saúde ocupacional no setor de mineração.

A NR-22 reformada traz, portanto, modificações aos capítulos dedicados à Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos e ao Plano de Atendimento a Emergências, no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens ("PNSB").

A título exemplificativo, os depósitos inseridos na PNSB, seja de substâncias líquidas ou sólidas, ficam sujeitos a estudos técnicos, devendo dispor de monitoramento da percolação de água, do lençol freático e da movimentação e da estabilidade dos maciços com a nova regulamentação.

Além disso, empresas com barragens inseridas na PNSB devem disponibilizar, quando exigível, o Plano de Segurança de Barragens, incluindo o Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração ("PAEBM"), aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ("SESMT"), à representação sindical preponderante e à fiscalização do Ministério do Trabalho, bem como enviar cópia da declaração de Condição de Estabilidade semestral ao SESMT. Eventuais casos de anomalias que impliquem no desencadeamento de inspeção especial devem igualmente ser informados a tais órgãos.

No mais, o rompimento de barragens de mineração passa a ser considerado como um cenário específico do Plano de Atendimento a Emergências de toda e qualquer mina.

A equipe de mineração do Veirano está à disposição para fornecer mais esclarecimentos sobre o tema.

ÁREA DE PRÁTICA
Mineração

COORDENAÇÃO
Pedro A. Garcia

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.